



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 105/97 - de 30 de junho de 1997.

Dispõe sobre ponto facultativo o dia 25 de julho de 1997.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Chopinzinho, no dia 25 de julho de 1997, data comemorativa do DIA DO COLONO E DO MOTORISTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de junho de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de junho de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Delfo Martinelli
Diretor Dpto. Administração

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1030 de 01/07/97 pg n.º 10